



# Governo Municipal de Guapiaçu

## COMUNICADO DE ERRATA número 2 Resolução nº04 de 28 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Guapiaçu, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica a Resolução nº 04 de 28 de Janeiro de 2022.

**Onde se lê:** Artigo 4º - No **cálculo e classificação** será considerado:

- o **tempo de efetivo exercício** será computado como 0,001 por dia trabalhado, não concomitante e totalizando no máximo 10 pontos. O tempo de professor aposentado não será considerado para entrega de tempo de serviço.

**Leia-se:** Artigo 4º - No **cálculo e classificação** será considerado:

- o **tempo de efetivo exercício** será computado como 0,001 por dia trabalhado, **até a data de 20 de dezembro de 2021**, não concomitante e totalizando no máximo 10 pontos. O tempo de professor aposentado não será considerado para entrega de tempo de serviço.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Guapiaçu, 31 de Janeiro de 2022.

Denise de Fernando  
Coordenadora Municipal de Educação